



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

LEI Nº 1.205, DE 12 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI NO CALENDARIO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JURUTI, O EVENTO RELIGIOSO DENOMINADO FESTA DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DA ILHA DO VALHA-ME DEUS, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Juruti, o evento religioso denominado Festa da Igreja Evangélica Assembleia de Deus da Ilha do Valha-me Deus, que será comemorado em cerimônia pública voltada à toda comunidade.

Art. 2º O evento será realizado anualmente no penúltimo final de semana de março, conforme programação de seus organizadores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, 12 de julho de 2023.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita Municipal de Juruti



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

Secretaria Municipal de Administração de Juruti, em 12 de julho de 2023.

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei orgânica do Município de Juruti

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Decreto 4.488/2021

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 4.488/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

CERTIFICAMOS que a Lei nº 1.205/2023, de 12 de julho de 2023, foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti, conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PA, em 12 de julho de 2023.

Ricardo Augusto Pantoja de Farias
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021 (de 14/01/2021)

RICARDO AUGUSTO PANTOJA DE FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação
Decreto 4.503/2021